



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 029/2017

**Institui o Dia Municipal dos Desbravadores,
no âmbito do Município de Jaguaré, ES.**

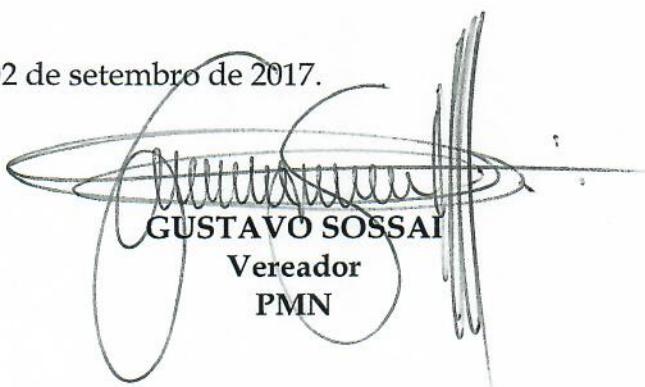
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através dos vereadores que a estes subscrevem, consubstanciados no art. 49 da Lei Orgânica Municipal, apresenta na forma regimental, o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Jaguaré, ES, o "Dia do Desbravador" a ser comemorado, anualmente, sempre no Segundo Sábado do Mês de Setembro.

Art. 2º. Esta lei estabelece que os órgãos competentes do Poder Municipal poderão disponibilizar o apoio necessário que permitam aos Desbravadores o direito de realizar eventos, campanhas e trabalhos na Cidade de Jaguaré, ES.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 02 de setembro de 2017.


GUSTAVO SOSSAI
Vereador
PMN